IPC

14/01/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE

LEI Nº 1.550 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

O **Prefeito Municipal**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários permanentes do Instituto de Previdência Cabista - IPC, o cargo de Médico Perito, com remuneração de R$ 800,00 (oitocentos reais), com jornada semanal de 08 (oito) horas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 14 de novembro de 2007.

Henrique Sergio Melman
Prefeito Municipal